



## **A Autonomia dos Açores**

Até ao século XIX os “governos” dos Açores e da Madeira estiveram claramente separados da metrópole (Lisboa), visto tratar-se de territórios ultramarinos.

A partir de 1895, com o Decreto de 2 de Março emanado de Lisboa, os Açores e a Madeira conquistaram uma autonomia própria. A Autonomia Administrativa passa a estar consignada na Constituição Portuguesa.

Os Açores passam a estar divididos em distritos autónomos, aos quais correspondiam áreas de influência das Juntas Gerais de Distrito, órgãos que tinham funções e competências em áreas económicas e de fomento. Porém, na prática, os Açores estavam votados ao ostracismo e abandono, sem desenvolvimento, sendo a emigração a única saída para quantos procuravam uma realização que não se conseguia na nossa Região. Os distritos autónomos eram três: Ponta Delgada (agrupava as ilhas de Santa Maria e São Miguel), Angra do Heroísmo (com as ilhas Terceira, Graciosa e São Jorge) e Horta (as ilhas do Faial, Pico, Flores e Corvo). Esta autonomia manteve-se até 1974, embora tivesse conhecido sucessivas amputações, quer teóricas, quer práticas, desde a proclamação da República em 1910.

No entanto, a Autonomia, tal como a conhecemos e concebemos (Politico-Administrativa), foi conquistada com o 25 de Abril de 1974 e pelos açorianos. Foi obra de grupos açorianos que nas diversas ilhas se bateram contra as forças partidárias que viam na Autonomia o rosto da independência.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

De Abril de 1974 a Agosto de 1975, mantiveram-se nos Açores os Distritos Autónomos, até que tomou posse a Junta Governativa dos Açores, constituída por um Presidente General Altino de Magalhães e seis vogais.

- Atendendo aos resultados eleitorais para os sectores dos Assuntos Sociais, Trabalho e Emigração – Dr. Henrique Aguiar Rodrigues (PPD).
- Para a Coordenação Económica e Finanças – Dr. José Adriano Borges de Carvalho, mais tarde substituído pelo Dr. Álvaro Monjardino (PPD).
- Para os Transportes, Comércio, Comunicações e Turismo – José Pacheco de Almeida (PPD).
- Para a Educação, Investigação Científica, Comunicação Social e Cultural – Engº José António Martins Goulart (PS).
- Para a Administração Local, Equipamento Social e Ambiente – Engº Leonildo Garcia Vargas (PS).
- Para a Agricultura, Pescas e Indústria – Dr. António de Albuquerque Jácome Corrêa (Independente).

A Junta Governativa dos Açores que foi nomeada a 22 de Agosto de 1975, constituía um verdadeiro Governo Provisório, lançou os alicerces da Administração Regional, estudou e tentou encontrar resposta para muitos problemas que se colocavam aos Açores daquele tempo, nomeou uma comissão que preparou a primeira proposta de Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores de forma provisória e com competências ilimitadas.



Essa Comissão, que integrava representantes dos diversos partidos, elaborou assim um Ante-Projecto de Estatuto.

Nesse Ante-Projecto de Estatuto destacam-se duas inovações polémicas: o peso político do voto do eleitor das ilhas menos populosas e a dispersão do Governo Regional pelas três cidades açorianas. Desta forma, na distribuição dos deputados pelos nove círculos eleitorais (correspondentes a cada uma das ilhas), ficou estabelecida uma norma mista que contemplava todas as ilhas com um número mínimo de 2 deputados e mais um em função de 7500 eleitores inscritos ou fracção superior a 1000. Isto permitia que qualquer ilha tivesse sempre dois deputados e que a ilha de São Miguel não pudesse nunca ter mais do que 50% do número de deputados eleitos. Essa norma fez com que se desse maior importância às ilhas menos populosas, que eram – e ainda continuam a ser – as mais carecidas e atrasadas, no sentido de se estimular o desenvolvimento harmonioso de todo o arquipélago.

A distribuição de deputados, semelhante à que existia no Reino Unido, quer em relação aos círculos eleitorais – que correspondiam a cada ilha do arquipélago – quer em relação aos partidos, funcionava pelo método de “Hondt”, previsto pelas leis eleitorais de vários países.

Depois de elaborado, o Ante-Projecto de Estatuto foi entregue à Junta Regional dos Açores, que logo que o ratificou, remeteu-o à Assembleia da República para que esse viesse a ser apreciado, aprovado e consagrado na Constituição da República Portuguesa. Assim, após algumas alterações o Estatuto acabaria por ser aprovado.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL**

As primeiras eleições legislativas regionais tiveram lugar em 1976, as eleições foram ganhas pelo então Partido Popular Democrático, que ficou com o cargo de formar o primeiro Governo Regional, que tomou posse em Setembro de 1976, substituindo a Junta Governativa, na sua missão de governar os Açores.